



LEI Nº 1045 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MIRANDENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AMEC."

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO MIRANDENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AMEC**, fundada em 06 de Dezembro de 2003, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.031.352/0001-90, com sede à Praça Agenor Carrilho, nº 233, centro, na cidade de Miranda-MS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 17 de Dezembro de 2003.

ELIZABETHE DE PAULA P. ALMEIDA
Prefeita Municipal